

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.882 • quinta-feira, 02 de Maio de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.211, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.935 de 30 de abril de 2024, que estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Município de Corumbá/MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável a competência para designação do presidente da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Corumbá - CAISAN/Corumbá.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

LEI Nº 2.936, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Institui a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Corumbá e define as diretrizes gerais e objetivos a serem alcançados.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Política de Educação Integral em Tempo Integral, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei

nº 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Lei nº 14.113/2020); no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005 de 25/06/2014); no Plano Municipal de Educação de Corumbá/MS (Lei nº 2484 de 26 de junho de 2015), e com a regulamentação e definição de diretrizes na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, a qual Instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e pela exigência da elaboração de uma política de educação para Escola de Educação em Tempo Integral de acordo com a adesão e pactuação previstas na Portaria Ministerial nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 e a Portaria Ministerial nº 2036 de 23 de novembro de 2023 que estabelece as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral e dá outras providências em consonância com o Decreto nº 3.136 de 11 de março de 2024, que denomina as unidades escolares de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política de Educação Integral em tempo integral define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações das quais derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam as estratégias de ensino, os projetos e a rotina nas unidades de ensino de educação integral em tempo integral, com base em quatro princípios, os quais buscam constituir políticas e práticas educativas inclusivas e emancipatórias:

§1º A Educação Integral promove a equidade ao reconhecer o direito de todos de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condição fundamental para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

§2º A Educação Integral é inclusiva porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na construção da pertinência do projeto educativo para todos.

§3º A Educação Integral é uma proposta alinhada com a noção de sustentabilidade porque se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica.

§4º A Educação Integral é uma proposta contemporânea porque, alinhada às demandas do século XXI, tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo.

Art. 3º A escola integral em tempo integral na rede municipal proporcionará aos alunos práticas escolares que estimulem as aptidões naturais de todas as crianças, contribuindo para o desenvolvimento de novas capacidades e linguagens durante a



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.882 • quinta-feira, 02 de Maio de 2024

infância e a adolescência, favorecendo os processos de investigação e construção de conhecimentos e de sentidos coletivos e compartilhados.

Art. 4º A formação integral, efetivada por meio da educação integral em tempo integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 5º A Educação Integral visa à qualificação da Educação Escolar, a partir da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas para todos os estudantes da rede pública de ensino, tendo como princípios:

I - Qualificação do processo de ensino e aprendizagem, visando à garantia do direito de aprender a ler, escrever e produzir conhecimento;

II - Ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas e de lazer, com vistas a aprendizagens significativas que visam à formação humana e integral;

III - Oferta de Educação com qualidades humanísticas, democráticas e inclusivas com garantia de espaços adequados para o desenvolvimento das práticas pedagógicas;

IV - A articulação entre a escola e a comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social, além da pesquisa e da tratativa dos problemas concretos vivenciados pela comunidade abarcada por unidade educacional como metodologia do conhecimento;

V - Proporcionar atenção e proteção a crianças, adolescentes e jovens;

VI - Promover a formação continuada, ampliação de espaço de debate, acerca da educação integral em tempo integral para os profissionais da educação que atuam na política municipal de educação integral;

VII - Construir propostas curriculares e processos educativos de forma coletiva, envolvendo a participação efetiva dos profissionais da educação.

Art. 6º O tempo na escola de educação integral será configurado como uma estratégia que possibilite a materialização da proposta de um currículo de Educação Integral.

Parágrafo único. A ampliação do tempo e dos espaços de atendimento, dentro e fora da escola, deverá atender a uma demanda do Projeto Político Pedagógico e do currículo.

Art. 7º A escola de educação integral em tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a 07 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, com atendimento diário aos estudantes, considerando a proposta do atendimento.

§1º Em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas, como: atividades curriculares, esportivas, culturais, projetos, palestras e alimentação.

§2º Integrará também na perspectiva de educação integral em tempo integral, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem:

a) os estudantes da rede municipal de ensino participantes no contraturno do atendimento de Tutoria do Projeto Correção de Fluxo, que apresentam distorção idade/ano, baixa proficiência em leitura, escrita e em Matemática e, dificuldades de aprendizagem;

b) os estudantes que são atendidos no contraturno nas unidades escolares com Atividades Desportivas e de Complementação Pedagógica.

Art. 8º As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão ter as concepções de forma clara, dentro do Projeto Político Pedagógico e disciplinando as normas e os princípios de organização, por meio de Resolução publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A prioridade para a oferta do atendimento em tempo integral será para as escolas localizadas em territórios que apresentem os seguintes indicadores:

- a) Índices expressivos de evasão escolar;
- b) Comunidade local (entorno da unidade escolar) em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Escolas localizadas no Campo e nas regiões de difícil acesso (Escolas das Águas).

Art. 9º A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir para a autonomia da escola, assegurando

o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 10 O currículo das escolas de educação integral em tempo integral será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, e contemplará atividades educativas diferenciadas e estratégias com foco na interdisciplinaridade, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único: A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de uma matriz de educação integral, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada.

Art. 11 A Matriz Curricular de Educação Integral em Tempo Integral tem o propósito de organizar o trabalho pedagógico desenvolvido de acordo com o Referencial Curricular de Mato Grosso do Sul.

Art. 12 A Unidade Escolar que implantar o regime de Educação Integral terá sua matriz curricular constituída da seguinte forma:

§1º Carga Horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular e Base Diversificada, assim distribuídos:

- I** - Educação Infantil -Creche:
 - a) Componente Curricular da Base Comum: Interatividade e Educação Física.
 - II) Educação Infantil Pré-Escolar:
 - a) Componente Curricular da Base Comum: Interatividade, Educação Física, Arte e Língua Estrangeira Moderna.
 - b) Componente Curricular da Base Diversificada: Atividade Eletiva.

III - Ensino Fundamental I:

- a) Componente Curricular: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte e Língua Estrangeira Moderna.
- b) Componente Curricular da Base Diversificada: Atividade Eletiva, Educação em Direitos Humanos e Jogos e Recreação.

IV - Ensino Fundamental II:

- a) Componente Curricular: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Arte e Língua Estrangeira Moderna.
- b) Componente Curricular da Base Diversificada: Atividade Eletiva, Educação em Direitos Humanos e Atividade Desportiva.

§2º A Atividade Eletiva é configurada como componente complementar e deve ser desenvolvida na Educação Infantil, na Pré-Escola e no Ensino Fundamental I, do 1º ao 5º ano, por professores regentes da turma, com vistas à formação integral dos estudantes, que, consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Educação Integral em tempo integral.

a) Para fins desta lei, consideram-se como Atividade Eletiva: as atividades culturais, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógico, desenvolvidas de forma presencial, dentro ou fora da unidade de ensino, destinadas à melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e do desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

§3º O componente curricular Língua Estrangeira Moderna será constituído pela oferta do ensino do Inglês ou do Espanhol, de acordo com o indicativo no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Art. 13 Na unidade escolar de educação em tempo integral, o aluno terá como componente do currículo oculto a Atividade Complementar que, no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, será correspondente a 01 (uma) hora destinada às atividades de alimentação (almoço), repouso, higiene e/ou de lazer, caracterizado por recreação dirigida, clubes, oficinas e outros.

§1º A Atividade Complementar, enquanto parte diversificada do currículo oculto, é um conjunto de atividades formais que ocorrem na escola integral de tempo integral, de maneira não didática, como os momentos para a alimentação, repouso, higiene e/ou de lazer, caracterizado por recreação dirigida, clubes, oficinas e outros.

§2º O atendimento durante a Atividade Complementar será dos seguintes atores pertencentes à unidade escolar: professores e profissionais da equipe técnica.

Art. 14 A unidade escolar que implantar o regime de educação em tempo integral terá sua rotina de atendimento constituída da seguinte forma:

- I** - Carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular.
- II** - Carga horária diária composta de 07 horas-aulas de 60 minutos.
- III** - Carga horária de 05 horas semanais, constituídas de 01(uma) diária de Atividade Complementar, como parte da proposta do atendimento em tempo integral compreendendo as atividades de alimentação (almoço), repouso, higiene e/ou de lazer, caracterizado por recreação dirigida, clubes, oficinas e outros.

Art. 15 A jornada de trabalho na unidade escolar de educação integral em tempo integral dos profissionais da educação: gestor, coordenador e professor será de 08 (oito) horas, segmentadas por um intervalo de 01 (uma) hora/dia, totalizando carga



horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 16 As Escolas Municipais de Educação Integral terão metas e resultados a serem alcançados, de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretaria Municipal de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 17 Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral, a Prefeitura de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 18 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 19 A regulamentação da presente Lei dar-se-á por meio de Deliberação do Conselho Municipal de Educação e a sua implementação por Resolução do (a)Secretário(a) Municipal de Educação, que disciplinará ou regulamentará as atividades escolares nas escolas de educação integral em tempo integral, bem como as atividades que serão desenvolvidas no contraturno escolar.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 327, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANTONIO LUIZ DE BARROS NETO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 328, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ROSEMAR DE SOUZA PINHEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 329, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **OILSON LEITE GALVÃO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 67/2023 - Processo Administrativo nº 21.373/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 2.298/2020, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 67/2023 - Processo Administrativo nº 21.373/2023 no valor total de R\$ 1.827.611,05 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos e onze reais e cinco centavos). Empresas vencedoras: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 26396672000151) com os lotes: 65, 75 no valor total de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais). CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (CNPJ 07847837000110) com os lotes: 121 no valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (CNPJ 18483775000120) com os lotes: 3, 12, 21, 42, 43, 45, 50, 56, 98, 99, 100, 125 no valor total de R\$ 548.066,75 (quinhentos e quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e cinco centavos). MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 47893919000115) com os lotes: 51 no valor total de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02520829000140) com os lotes: 64, 67, 68, 71 no valor total de R\$ 144.730,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ 12889035000293) com os lotes: 13, 34, 55, 80, 84, 96, 97, 114, 116, 119 no valor total de R\$ 281.386,90 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 81706251000198) com os lotes: 10, 11, 24, 48, 87, 101, 103, 106, 109, 122, 123 no valor total de R\$ 307.316,20 (trezentos e sete mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME (CNPJ 04522343000177) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais). MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 09034672000192) com os lotes: 19, 52, 60, 73, 81 no valor total de R\$ 81.280,00 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta reais). FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 40724582000173) com os lotes: 72, 105, 111 no valor total de R\$ 120.820,00 (cento e vinte mil e oitocentos e vinte reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (CNPJ 25279552000101) com os lotes: 66 no valor total de R\$ 16.359,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e nove reais). CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 44734671002286) com os lotes: 5, 15, 22, 30, 33, 62, 69, 82, 89, 90, 91, 108 no valor total de R\$ 140.712,20 (cento e quarenta mil e setecentos e doze reais e vinte centavos).
Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.
Corumbá-MS, 02 de MAIO de 2024.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2024.

Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais de consumo (água) para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R\$ 1.190,00. Vigência: 06(seis) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30 de abril de 2.024. Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Agumar Ltda.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

PROCESSO Nº 7247/2024 - Oriundo do Processo nº 11.972/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - PE nº 06/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: ALFASEG COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 04.521.504/0001-08.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
VALOR: R\$ 3.233,52 (Três mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentária:
37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
33.90.30.00 - Material de consumo;
1293 - Ficha Orçamentária
1.500.0000 - Fonte de Recurso Próprio
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Corumbá/MS, 30 de abril de 2024.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Alfaseg Comercio de Produtos e Equipamentos de Segurança LTDA.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
PROCESSO Nº 7235/2024 - Oriundo do Processo nº 11.972/2022 - ATA DE



REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - PE nº 06/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 13.851.726/0001-80.
 OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
 VALOR: R\$ 1.701,80 (mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 Dotação Orçamentária:
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
 33.90.30.00 - Material de consumo;
 1293 - Ficha Orçamentária
 1.500.0000 - Fonte de Recurso Próprio
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Corumbá/MS, 30 de abril de 2024.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
 PROCESSO Nº 7233/2024 - Oriundo do Processo nº 11.972/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - PE nº 06/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 22.327.120/0001-30.
 OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
 VALOR: R\$ 3.988,24 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 Dotação Orçamentária:
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
 33.90.30.00 - Material de consumo;
 1293 - Ficha Orçamentária
 1.500.0000 - Fonte de Recurso Próprio
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Corumbá/MS, 26 de abril de 2024.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA.

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 610005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.045/2024
 Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 12.146.604/0001-20.
 Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transportes-AGETRAT.
 Valor: R\$8.000,00 (Oito mil reais).
 As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:
 Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos
 Unidade Orçamentária: 61.02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte
 Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento de Atividades de Trânsito
 Natureza de Despesa: 33.90.33.00 Passagens e despesas de locomoção.
 Data da Assinatura: 26/04/2024
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
 Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 610004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.984/2023
 Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.472.396/0002-86.
 Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de material gráfico e produtos personalizados para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transportes-AGETRAT.
 Valor: R\$4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais).
 As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:
 Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos
 Unidade Orçamentária: 61.02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte
 Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento de Atividades de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo
 Data da Assinatura: 30/04/2024
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
 Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA.

EXTRATO DE CARTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
 PROCESSO Nº 7246/2024 - Oriundo do Processo nº 11.972/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 - PE nº 06/2023.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 15.250.965/0001-00.
 OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
 VALOR: R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
 Dotação Orçamentária:
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.
 33.90.30.00 - Material de consumo;
 1293 - Ficha Orçamentária
 1.500.0000 - Fonte de Recurso Próprio
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Corumbá/MS, 29 de abril de 2024.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Golden Clean Produtos Comerciais LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão de Decurso de Prazo
 Auto de Infração nº 022/2024 Processo nº 1.098/2024
 CNPJ nº. 14.224.009/0001-90 Inscrição Municipal n.º: 2251200
 Autuado: Serejo e Licetti LTDA
 Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 022/2024, no dia 14/02/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.
 Certidão de Decurso de Prazo
 Auto de Infração nº 034/2024 Processo nº 4.411/2024
 CNPJ nº. 04.659.609/0001-28 Inscrição Municipal n.º: 1865800
 Autuado: L. dos Santos Camargo ME
 Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 0034/2024, no dia 30/03/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.
 Certidão de Decurso de Prazo
 Auto de Infração nº 1.411/2023 Processo nº 32.326/2023
 CNPJ nº. 37.219.730/0001-98 Inscrição Municipal n.º: 1407600
 Autuado: L. Bravo Soares de Barros ME
 Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 1.411/2023, no dia 10/04/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.
 Certidão de Decurso de Prazo
 Auto de Infração nº 1.562/2023 Processo nº 455/2024
 CNPJ nº. 37.219.730/0001-98 Inscrição Municipal n.º: 1407600
 Autuado: L. Bravo Soares de Barros ME
 Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 1.562/2023, no dia 10/04/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.
 Certidão de Decurso de Prazo
 Auto de Infração nº 1.563/2023 Processo nº 456/2024
 CNPJ nº. 37.219.730/0001-98 Inscrição Municipal n.º: 1407600
 Autuado: L. Bravo Soares de Barros ME
 Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 1.563/2023, no dia 10/04/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.
 Certidão de Decurso de Prazo
 Auto de Infração nº 0064/2024 Processo nº 6.702/2024
 CNPJ nº. 05.786.910/0001-65 Inscrição Municipal n.º: 1941100
 Autuado: Gilberto Leite de Souza ME
 Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 0064/2024, no dia 10/04/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.
 Certidão de Decurso de Prazo
 Auto de Infração nº 0048/2024 Processo nº 5.741/2024
 CNPJ nº. 32.837.969/0001-08 Inscrição Municipal n.º: 80343700
 Autuado: Ana Paula Basualdo Souza 01865051160



Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 0048/2024, no dia 24/03/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.

Certidão de Decurso de Prazo

Auto de Infração nº 0024/2024 Processo nº 4.987/2024
CNPJ nº. 97.526.084/0001-33 Inscrição Municipal n.º: 2247200
Autuado: L. C. Moreira - ME

Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 0024/2024, no dia 01/04/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.

Certidão de Decurso de Prazo

Auto de Infração nº 0032/2024 Processo nº 33.380/2024
CNPJ nº. 08.852.224/0001-03 Inscrição Municipal n.º: 2095200
Autuado: Alessandra Dias Sanchez Eireli

Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 0032/2024, no dia 24/03/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem

apresentação de Recurso.

Certidão de Decurso de Prazo

Auto de Infração nº 0082/2024 Processo nº 8.527/2024
CNPJ nº. 13.438.879/0001-08 Inscrição Municipal n.º: 2321200
Autuado: L. F. Barcellos & Cia LTDA ME

Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 0082/2024, no dia 18/04/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.

Corumbá-MS, 29 de Abril de 2024.

Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditor-Geral de Fazenda do Município
Portaria "P" nº 027, de 1º de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ASSÉDIO, É CRIME!

**LEI DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL
ART.215 - A DO CÓDIGO PENAL**



Depois do não, tudo é assédio!

Secretaria Municipal de
Assistência Social e
Cidadania



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



Secretaria Municipal de
Gestão e Planejamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 15.984/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da administração direta e indireta do município de Corumbá.

CONTRATADA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

1ª Publicação Trimestral

CONTRATADA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO		
			UN	QD	Valor Unitário	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
13	4.124.117	CRACHÁ DE PVC PERSONALIZADO, IMPRESSÃO COLORIDA(CMYK) NA FRENTE, SEM IMPRESSÃO ATRÁS - 4X0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5X5,5CM, FOTO E INFORMAÇÕES DO SERVIDOR, MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. ACOMPANHA CORDÃO COM 60CM DE COMPRIMENTO COM PRESILHA TIPO JACARÉ E PORTA CARTÃO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO RÍGIDO.	UN	1.232	R\$ 6,63	UN	405	R\$ 2.685,15	UN	827	R\$ 5.483,01
22	6.034.004	ADESIVO REDONDO DE 3, 5 CM DE DIÂMETRO - ADESIVO REDONDO COM 3, 5 CM DE DIÂMETRO, CORTADOS, PRONTOS PARA APLICAR, PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 115G, IMPRESSÃO 4X0.	UN	9.500	R\$ 0,67	UN	0	R\$ 0,00	UN	9.500	R\$ 6.365,00
TOTAL							R\$ 2.685,15			R\$ 11.848,01	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 15.984/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da administração direta e indireta do município de Corumbá.

CONTRATADA: EMBACOM LTDA

1ª Publicação Trimestral

CONTRATADA: EMBACOM LTDA

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO			
			UN	QD	Valor Unitário	Valor Total	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
30	4.164.003	FICHA DE PROTOCOLO DE RESULTADO DE EXAME DE LEISHMANIOSE. FICHA DE PROTOCOLO DE RESULTADO DE EXAME PARA DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, TRÊS FICHAS POR FORMATO A4(210X297MM) PICOTADO, BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G.	BLOCO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	50	R\$ 500,00
31	4.164.004	FICHA DE PROTOCOLO DPP LEISHMANIOSE CANINA. FICHA DE PROTOCOLO DE DPP LEISHMANIOSE CANINA, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, DUAS FICHAS PICOTADAS NO FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G.	BLOCO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	50	R\$ 600,00
32	4.164.005	FICHA DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE. FICHA DE ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G.	BLOCO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	50	R\$ 600,00
33	4.164.006	FORMULÁRIO PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS - PARASITOLÓGICO DE CHAGAS, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, FORMATO A4(210X297MM) BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM OFF SET 75G - FORMULÁRIO REGISTRO DIÁRIO DE EXAME PARASITOLÓGICO DE CHAGAS.	BLOCO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	2	R\$ 40,00
36	4.164.009	FORMULÁRIO BOLETIM DE REMESSA DE LARVAS PARA REVISÃO - FORMULÁRIO BOLETIM DE REMESSA DE LARVAS PARA REVISÃO ENTOMOLÓGICA, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G.	BLOCO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	2	R\$ 30,00
37	4.164.010	FICHA DE LANÇAMENTO DAS SUPERVISES DO ESTADO, FICHA DE LANÇAMENTO DAS SUPERVISES DO ESTADO, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET DE 75G.	BLOCO	195	R\$ 8,00	R\$ 1.560,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	195	R\$ 1.560,00
39	4.164.012	FORMULÁRIO CONTROLE DE AEDES AEGYPTI - BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA. FORMULÁRIO CONTROLE DE AEDES AEGYPTI - BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA (ROTINA), CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM), COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET DE 75G.	BLOCO	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	80	R\$ 640,00
40	4.164.013	FORMULÁRIO DE CONTROLE DE AEDES AEGYPTI - BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA. FORMULÁRIO DE CONTROLE DE AEDES AEGYPTI - BOLETIM DE SUPERVISÃO INDIRETA, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA, BLOCO GOMADO DE 100 FOLHAS NO FORMATO A4(210X297MM), IMPRESSO EM PAPEL OFF SET DE 75G.	BLOCO	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	80	R\$ 640,00
47	4.164.020	FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE VETORES - REGISTRO DIÁRIO/SERVICO ANTIVETORIAL - ZONA PORTUÁRIA, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G. BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM), COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	20	R\$ 200,00
50	4.164.023	FORMULÁRIO DE VISITA TÉCNICA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS. FORMULÁRIO DE PLANILHA DE VISITA TÉCNICA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	50	R\$ 500,00
88	4.164.061	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO PARA ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL SULFITE DE 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	5	R\$ 94,50
TOTAL									R\$ 5.404,50	R\$ 0,00	R\$ 5.404,50	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 15.984/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da administração direta e indireta do município de Corumbá.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

1ª Publicação Trimestral

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			SOLICITADO P/ CONTRATAR			SALDO			
			UN	QD	Valor Unitário	Valor Total	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
4	4.041.710	PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA COR VERDE (INEXIGIBILIDADE /DISPENSA), MEDINDO NO MÍNIMO 46,00X32,00CM (ABERTA), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 250G, COM DOIS FUROS NA LATERAL, IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO ANEXO.	UN	1640	R\$ 1,46	R\$ 2.394,40	UN	50	R\$ 73,00	UN	1.590	R\$ 2.321,40
8	4.041.713	PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA COR AMARELA, MEDINDO NO MÍNIMO 46,00X32,00CM (ABERTA), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 250G, COM DOIS FUROS NA LATERAL, IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FURAÇÃO, MODELO ANEXO.	UN	4700	R\$ 1,49	R\$ 7.003,00	UN	200	R\$ 298,00	UN	4.500	R\$ 6.705,00
9	4.041.714	PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA COR AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO 46,00X32,00CM (ABERTA), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 250G, COM DOIS FUROS NA LATERAL, IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA COM FURAÇÃO, MODELO ANEXO.	UN	3800	R\$ 1,49	R\$ 5.662,00	UN	0	R\$ 0,00	UN	3.800	R\$ 5.662,00
34	4.164.007	FORMULÁRIO CONTROLE DA LEISHMANIOSE - RESUMO SEMANAL DE BORRIFACÃO, FORMULÁRIO CONTROLE DA LEISHMANIOSE - RESUMO SEMANAL DE BORRIFACÃO, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75 G.	BLOCO	300	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	300	R\$ 2.637,00
35	4.164.008	FORMULÁRIO PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE, FORMULÁRIO PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE - OPERAÇÕES DE INSETICIDA - REGISTRO DIÁRIO DE TRATAMENTO RESIDUAL(BORRIFACÃO), MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, FORMULÁRIO FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO DE 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET DE 75G.	BLOCO	300	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	300	R\$ 2.637,00
56	4.164.029	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA, FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	50	R\$ 13,97	R\$ 698,50	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	50	R\$ 698,50
66	4.164.039	FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO, FORMULÁRIO ATESTADO MÉDICO, IMPRESSO NA FRENTE NA COR BRANCA EM MPAPEL SULFITE BRANCO 56G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A5(148.5X210MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	200	R\$ 1.178,00
70	4.164.043	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA, IMPRESSO NA FRENTE, NA COR PRETA, PAPEL SULFITE 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	150	R\$ 8,94	R\$ 1.341,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	150	R\$ 1.341,00
TOTAL						R\$ 23.550,90	R\$ 371,00	R\$ 23.179,90				



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/JUN2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 15.984/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da administração direta e indireta do município de Corumbá.

CONTRATADA: GRÁFICA CAMPO GRANDE LTDA

1ª Publicação Trimestral

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO				SOLICITADO P/ CONTRATAR				SALDO	
			UN	QD	Valor Unitário	Valor Total	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
			CONTRATADA: GRÁFICA CAMPO GRANDE LTDA									
41	4.164.014	FORMULÁRIO LIRAa. FORMULÁRIO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI - LIRAa - SUPERVISÃO DOS TRABALHOS, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, BLOCO GOMADO DE 100 FOLHAS NO FORMATO A4(210X297MM), IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G.	BLOCO	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	100	R\$ 950,00
52	4.164.025	FORMULÁRIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVER, FORMULÁRIO GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE CADÁVER (SVO), IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	200	R\$ 1.760,00
71	4.164.044	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EXAME. FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE EXAME/LACEN, IMPRESSO NA FRENTE, NA COR PRETA, PAPEL SULFITE 56G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	200	R\$ 1.660,00
81	4.164.054	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL SULFITE DE 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	100	R\$ 840,00
87	4.164.060	FORMULÁRIO RECEITÁRIO OFTALMOLÓGICO. FORMULÁRIO RECEITÁRIO OFTALMOLÓGICO, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL SULFITE 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A5(150X210MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	150	R\$ 810,00
91	4.164.064	FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE DE 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A5(150X210MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	300	R\$ 1.197,00
TOTAL						R\$ 7.217,00					R\$ 7.217,00	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 15.984/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da administração direta e indireta do município de Corumbá.

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA EIRELI

ÓRGÃO PARTICIPANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO				SOLICITADO P/ CONTRATAR			SALDO		
			UN	QD	Valor Unitário	Valor Total	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
1	4.035.081	LIVRO PERSONALIZADO FORMATO A4, COLORIDO (CMYK), ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA OU LOMBADA QUADRADA ATÉ 200 FLS. COM CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 300G.	UN	3156	R\$ 18,30	R\$ 57.754,80	UN	0	R\$ 0,00	UN	3.156	R\$ 57.754,80
2	4.035.082	LIVRO PERSONALIZADO FORMATO A5, COLORIDO (CMYK), ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA OU LOMBADA QUADRADA ATÉ 300 FLS. COM CAPA CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÊ 300G.	UN	236	R\$ 22,10	R\$ 5.215,60	UN	0	R\$ 0,00	UN	236	R\$ 5.215,60
3	4.035.083	APOSTILA PERSONALIZADA FORMATO A4, COLORIDA (CMYK), ENCADERNAÇÃO ESPIRAL COM ATÉ 20 PÁGINAS POR APOSTILA, COM CAPA TRANSPARENTE(FRENTE) E OPACA(VERSO), PODENDO SER NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, PRETA, CINZA E VERDE.	UN	5710	R\$ 6,80	R\$ 38.828,00	UN	0	R\$ 0,00	UN	5.710	R\$ 38.828,00
28	4.164.001	FICHA DE LANÇAMENTO DA PRODUÇÃO DO ESTADO – CAMPO. FICHA DE LANÇAMENTO DA PRODUÇÃO DO ESTADO – CAMPO, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, FORMATO A4(210X297MM), IMPRESSO EM PAPEL OFF SET DE 75G.	BLOCO	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	20	R\$ 220,00
53	4.164.026	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO. FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO (CTA), IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	5	R\$ 14,60	R\$ 73,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	5	R\$ 73,00
54	4.164.027	FORMULÁRIO PRÉ TESTE DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO. FORMULÁRIO PRÉ TESTE (CTA), IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	4	R\$ 11,30	R\$ 45,20	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	4	R\$ 45,20
55	4.164.028	FORMULÁRIO PÓS TESTE DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO. FORMULÁRIO PÓS TESTE (CTA), IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	4	R\$ 11,30	R\$ 45,20	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	4	R\$ 45,20
57	4.164.030	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	5	R\$ 14,60	R\$ 73,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	5	R\$ 73,00
58	4.164.031	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO. FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	15	R\$ 14,60	R\$ 219,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	15	R\$ 219,00
59	4.164.032	FORMULÁRIO MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, FORMULÁRIO MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS - PLANILHA DE CASOS, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	15	R\$ 14,60	R\$ 219,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	15	R\$ 219,00
60	4.164.033	FICHA DE NOTIFICAÇÃO. FICHA DE NOTIFICAÇÃO (GERAL) DO SINAN(SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO), IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	15	R\$ 11,30	R\$ 169,50	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	15	R\$ 169,50
73	4.164.046	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - SAMU - ATENDIMENTO MÉDICO. FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - SAMU - SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - ATENDIMENTO MÉDICO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, PRIMEIRA VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB(COATED BACK) NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF(COATED FRONT) NA COR AMARELA, PAPEL OFF SET 75G, BLOCO GOMADO COM 50 JOGOS OU SEJA 100 FOLHAS, FORMATO A4(210X297MM), IMPRESSÃO CONFORME MODELO.	BLOCO	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	4	R\$ 76,00
74	4.164.047	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - SAMU - ATENDIMENTO ENFERMEIRO. FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - SAMU - SUPORTE AVANÇADO DE VIDA - ATENDIMENTO ENFERMEIRO - SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, PRIMEIRA VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB(COATED BACK) NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF(COATED FRONT) NA COR ROSA, PAPEL OFF SET 75G, BLOCO GOMADO COM 50 JOGOS OU SEJA 100 FOLHAS, FORMATO A4(210X297MM), IMPRESSÃO CONFORME MODELO.	BLOCO	5	R\$ 18,32	R\$ 91,60	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	5	R\$ 91,60
75	4.164.048	FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - SAMU - SUPORTE BÁSICO DE VIDA. FORMULÁRIO FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - SAMU - SUPORTE BÁSICO DE VIDA, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, PRIMEIRA VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB(COATED BACK) NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF(COATED FRONT) NA COR AZUL, PAPEL OFF SET 75G, BLOCO GOMADO COM 50 JOGOS OU SEJA 100 FOLHAS, FORMATO A4(210X297MM), IMPRESSÃO CONFORME MODELO.	BLOCO	3	R\$ 18,32	R\$ 54,96	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	3	R\$ 54,96
80	4.164.053	FORMULÁRIO FICHA CADASTRAL CAPS I FORMULÁRIO FICHA CADASTRAL DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUvenil - CAPS I, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4 (210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	6	R\$ 18,80	R\$ 112,80	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	6	R\$ 112,80
TOTAL						R\$ 103.197,66		R\$ 0,00		R\$ 103.197,66		



Secretaria Municipal de
Gestão e Planejamento



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

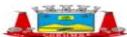
PROCESSO: 15.984/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da administração direta e indireta do município de Corumbá.

CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

1ª Publicação Trimestral

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			SOLICITADO P/ CONTRATAR			SALDO			
			UN	QD	Valor Unitário	Valor Total	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
29	4.164.002	FICHA DE CONTROLE DE ZOONOSES: FICHA DE CONTROLE DE ZOONOSES, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA COR PRETA, FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G, FRENTE E VERSO.	BLOCO	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	150	R\$ 1.348,50
38	4.164.011	FICHAS DE TUBITO – DENGUE/ENTOMOLOGIA, CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS – SENDO NOVE FICHAS NA FOLHA, FORMATO A4(210X297MM), IMPRESSO NA FRENTE EM PAPEL OFF SET 75G.	BLOCO	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	500	R\$ 3.995,00
42	4.164.015	FORMULÁRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD, FORMULÁRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD/REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (R.D.), CONFORME MODELO ANEXO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, BLOCO GOMADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET DE 75G.	BLOCO	500	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	500	R\$ 3.920,00
43	4.164.016	FORMULÁRIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS – LIRAA, FORMULÁRIO CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAA(SUPERVISORES), IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS; IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	300	R\$ 2.367,00
44	4.164.017	FORMULÁRIO RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – LIRAA, FORMULÁRIO RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRAA (FORMULÁRIO PARA DIGITAÇÃO), IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA, FORMATO A4(210X297MM), BLOCO GOMADO DE 100 FOLHAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF SET DE 75G, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	300	R\$ 2.367,00
48	4.164.021	FORMULÁRIO DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E IDENTIFICAÇÃO DE FLEBOTOMÍNEOS NO LABORATÓRIO, FORMULÁRIO DE PESQUISA ENTOMOLÓGICA E IDENTIFICAÇÃO DE FLEBOTOMÍNEOS NO LABORATÓRIO, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	300	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	300	R\$ 2.367,00
49	4.164.022	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, FICHA DE VISITA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET 75G, BLOCO GOMADO - 4 FICHAS NO FORMATO A4(210X297MM) PICOTADO COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	2500	R\$ 7,89	R\$ 19.725,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	2.500	#####
51	4.164.024	ORIENTAÇÃO E CUIDADOS COM A CAIXA D'ÁGUA, ORIENTAÇÃO E CUIDADOS COM A CAIXA D'ÁGUA A NÍVEL DE SOLO(A2), IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA NO PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO COM 2 FORMULÁRIOS PICOTADOS NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	100	R\$ 950,00
65	4.164.038	FORMULÁRIO AUTOFORM, FORMULÁRIO AUTOFORM DA COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IMPRESSO NUMERADOS NA COR PRETA, SENDO A PRIMEIRA FOLHA BRANCA EM PAPEL SULFITE 56G; A SEGUNDA FOLHA AZUL NO PAPEL BONDER 50G E A TERCEIRA FOLHA ROSA NO PAPEL BONDER 50G; BLOCO GOMADO NO FORMATO OFÍCIO(21,59X35,56CM) COM 50 CONJUNTOS DE 3 VIAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO, OBSERVAÇÃO: A IMPRESSÃO SERÁ REALIZADA	BLOCO	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	250	R\$ 4.000,00
69	4.164.042	FORMULÁRIO RECEITÁRIO CONTROLE ESPECIAL, FORMULÁRIO RECEITÁRIO CONTROLE ESPECIAL, IMPRESSÃO NA FRENTE NA COR PRETA, EM DUAS VIAS, SENDO A PRIMEIRA VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO C/COATED BACK) NA COR BRANCA E A SEGUNDA VIA PAPEL AUTOCOPIATIVO C/COATED FRONT) NA COR VERDE, PAPEL SULFITE 56G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A5 (150X210MM), COM 50 JOGOS DE DUAS VIAS, 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	600	R\$ 3.600,00
82	4.164.055	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS DE TUBERCULOSE, FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS DE TUBERCULOSE, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL SULFITE DE 75G NA COR AMARELA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4 (210X297MM) COM 30 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	15	R\$ 150,00
TOTAL						R\$ 44.789,50		R\$ 0,00		R\$ 44.789,50		R\$ 44.789,50



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 15.984/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da administração direta e indireta do município de Corumbá.

CONTRATADA: RB FLEXO LTDA

1ª Publicação Trimestral

CONTRATADA: RB FLEXO LTDA												
Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO				SOLICITADO P/ CONTRATAR			SALDO		
			UN	QD	Valor Unitário	Valor Total	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
15	4.163.003	FAIXA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM LONA BRANCA, FOSCO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE EM CORES(CMYK) NA FRENTE E VERSO SEM IMPRESSÃO, MATERIAL RESISTENTE A CHUVA E SOL. MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 1 METRO DE ALTURA. ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO DE NYLON.	UNIDADE	368	R\$ 109,98	R\$ 40.472,64	UNIDADE	39	R\$ 4.289,22	UNIDADE	329	R\$ 36.183,42
17	4.163.004	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA BRANCA, FOSCO, COM IMPRESSÃO CONFORME ABNT NBR 15437, DE ALTA QUALIDADE COLORIDO(CMYK) NA FRENTE E NO VERSO SEM IMPRESSÃO. MATERIAL RESISTENTE A CHUVA E SOL. MEDINDO 80CMX120CM. ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO DE NYLON.	UNIDADE	557	R\$ 44,98	R\$ 25.053,86	UNIDADE	18	R\$ 809,64	UNIDADE	539	R\$ 24.244,22
18	4.163.011	FAIXA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM LONA BRANCA, FOSCO, IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE EM CORES(CMYK) NA FRENTE E VERSO SEM IMPRESSÃO, MATERIAL RESISTENTE A CHUVA E SOL. MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,8 METRO DE ALTURA. ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO DE NYLON.	UNIDADE	51	R\$ 59,98	R\$ 3.058,98	UNIDADE	0	R\$ 0,00	UNIDADE	51	R\$ 3.058,98
21	6.034.001	FOLDER PERSONALIZADO FORMATO 22X65CM(ABERTO) - FOLDER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 250G, 4/4 CORES FRENTE E VERSO, DOBRADO EM TRÊS PARTES (DUAS DOBRAS) NO FORMATO 22X65CM(ABERTO) E 22X21,66CM(FECHADO).	UNIDADE	24000	R\$ 0,94	R\$ 22.560,00	UNIDADE	0	R\$ 0,00	UNIDADE	24.000	R\$ 22.560,00
21	6.034.001	FOLDER PERSONALIZADO FORMATO 22X65CM(ABERTO) - FOLDER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 250G, 4/4 CORES FRENTE E VERSO, DOBRADO EM TRÊS PARTES (DUAS DOBRAS) NO FORMATO 22X65CM(ABERTO) E 22X21,66CM(FECHADO).(Cota Reservada)	UNIDADE	8000	R\$ 0,94	R\$ 7.520,00	UNIDADE	0	R\$ 0,00	UNIDADE	8.000	R\$ 7.520,00
24	6.034.002	FOLDER PERSONALIZADO TRÊS DOBRAS - FOLDER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 90G, COLORIDO FRENTE E VERSO(CMYK), TAMANHO A4, DOBRADO EM 03(TRÊS) PARTES.	UNIDADE	22551	R\$ 0,77	R\$ 17.364,27	UNIDADE	0	R\$ 0,00	UNIDADE	22.551	R\$ 17.364,27
45	4.164.018	FORMULÁRIO RESUMO DO RECONHECIMENTO(F5). FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - BOLETIM DE RECONHECIMENTO - F5, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) DE 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	1500	R\$ 7,18	R\$ 10.770,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	1.500	R\$ 10.770,00
46	4.164.019	FORMULÁRIO RESUMO DO RECONHECIMENTO(F6). FORMULÁRIO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD - RESUMO DE RECONHECIMENTO(F6) - IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET DE 75G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	1000	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	1.000	R\$ 7.130,00
68	4.164.041	FORMULÁRIO APAC – LAUDO DE ALCITTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO, FORMULÁRIO AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS - LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO. IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA, PAPEL OFF SET 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM), COM 100 FOLHAS. IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	1000	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	1.000	R\$ 6.480,00
72	4.164.045	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO COMUM. FORMULÁRIO RECEITUÁRIO COMUM, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE 56G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A5(MÍNIMO DE 148,5X210MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	2000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	2.000	R\$ 7.160,00
76	4.164.049	FORMULÁRIO REQUISICÃO DE EXAMES, FORMULÁRIO REQUISICÃO DE EXAMES, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA NO PAPEL RECICLADO NA COR BEGE, BLOCO GOMADO NO FORMATO A5(MEDINDO NO MÍNIMO 148,5X210MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	8000	R\$ 4,63	R\$ 37.040,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	8.000	R\$ 37.040,00
TOTAL						R\$ 184.609,75	R\$ 5.098,86			R\$ 179.510,89		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 15.984/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da administração direta e indireta do município de Corumbá.

CONTRATADA: REZENDE & DINIZ NETO

1ª Publicação Trimestral

CONTRATADA: REZENDE & DINIZ NETO												
Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO				SOLICITADO P/ CONTRATAR			SALDO		
			UN	QD	Valor Unitário	Valor Total	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
5	4.041.711	PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 46,00X32,00CM (ABERTA), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 250G, COM DOIS FUROS NA LATERAL, IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO ANEXO.	UNIDADE	26000	RS 1,04	RS 27.040,00	UNIDADE	17050	RS 17.732,00	UNIDADE	8.950	RS 9.308,00
7	4.041.712	PASTA(CAPA) PERSONALIZADA, CONFECCIONADA NA COR VERMELHA(PREGÃO), MEDINDO NO MÍNIMO 46,00X32,00CM (ABERTA), CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 250G, COM DOIS FUROS NA LATERAL, IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO ANEXO.	UNIDADE	2740	RS 1,69	RS 4.630,60	UNIDADE	1400	RS 2.366,00	UNIDADE	1.340	RS 2.264,60
10	4.041.715	PASTA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 250G, MEDINDO NO MÍNIMO 45X30CM (ABERTA) E 21X30CM(FECHADA), ACABAMENTO EM VERNIZ, IMPRESSÃO CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO ANEXO.	UNIDADE	1200	RS 2,59	RS 3.108,00	UNIDADE	0	RS 0,00	UNIDADE	1.200	RS 3.108,00
19	4.163.012	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA BRANCA, FOSCO, COM IMPRESSÃO CONFORME ABNT NBR 15437, DE ALTA QUALIDADE COLORIDO(CMYK) NA FRENTE E NO VERSO SEM IMPRESSÃO, MATERIAL RESISTENTE A CHUVA E SOL, MEDINDO 40CMX60CM, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO DE NYLON.	UNIDADE	232	RS 48,50	RS 11.252,00	UNIDADE	0	RS 0,00	UNIDADE	232	RS 11.252,00
20	4.163.013	PAINEL PERSONALIZADO EM LONA BRANCA COM IMPRESSÃO DIGITAL (CMYK) NA FRENTE E VERSO SEM IMPRESSÃO, MATERIAL RESISTENTE A CHUVA E SOL, MEDINDO 2X1,5 METROS, COM ILHÓS EM TODO O CONTOURO DO PAINEL COM INTERVALOS DE 20CM ENTRE ELAS.	UNIDADE	33	RS 227,00	RS 7.491,00	UNIDADE	0	RS 0,00	UNIDADE	33	RS 7.491,00
23	6.034.002	FOLDER PERSONALIZADO TRÊS DOBRAS - FOLDER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 90G, COLORIDO FRENTE E VERSO(CMYK), TAMANHO A4, DOBRADO EM 03(TRÊS) PARTES.	UNIDADE	67654	RS 0,34	RS 23.002,36	UNIDADE	3000	RS 0,00	UNIDADE	64.654	RS 21.982,36
25	6.034.003	FLYER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 90G, COLORIDO(CMYK) FRENTE E VERSO, TAMANHO A5.	UNIDADE	34100	RS 0,19	RS 6.479,00	UNIDADE	3000	RS 0,00	UNIDADE	31.100	RS 5.909,00
27	6.035.001	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA INTERNA, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ 250G COM BRILHO, MEDINDO NO MÍNIMO 45,5X31,5CM (ABERTA), IMPRESSÃO OFFSET TAMANHO FINAL 45X31CM, TAMANHO DA ARTE COM SANGRIA 45,5X31,5CM, IMPRESSÃO APENAS NA PARTE EXTERNA DA PASTA, CORTE RETO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO - SEM IMPRESSÃO NA BOLSA.	UNIDADE	3950	RS 2,79	RS 11.020,50	UNIDADE	0	RS 0,00	UNIDADE	3.950	RS 11.020,50
61	4.164.034	CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA, CARTÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL COUCHÉ DE 200G, FORMATO DE 20X12CM, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	UNIDADE	20000	RS 0,46	RS 9.200,00	UNIDADE	0	RS 0,00	UNIDADE	20.000	RS 9.200,00
62	4.164.035	CARTÃO DE VACINA ADULTO, CARTÃO DE VACINA ADULTO - IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA NO PAPEL CARTÃO BRANCO, FORMATO 20X7CM, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	UNIDADE	5000	RS 0,49	RS 2.450,00	UNIDADE	0	RS 0,00	UNIDADE	5.000	RS 2.450,00
63	4.164.036	CARTÃO DA MENINA, CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL - MENINA, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR ROSA EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, FORMATO 36X22CM, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	UNIDADE	1500	RS 0,67	RS 1.005,00	UNIDADE	0	RS 0,00	UNIDADE	1.500	RS 1.005,00
64	4.164.037	CARTÃO DO MENINO, CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL - MENINO, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR AZUL EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCA, FORMATO 36X22CM, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	UNIDADE	1500	RS 0,66	RS 990,00	UNIDADE	0	RS 0,00	UNIDADE	1.500	RS 990,00
67	4.164.040	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B, FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL OFF SET SULFITE 56G NA COR AZUL, BLOCO GOMADO COM 50 FOLHAS, NA APRESENTAÇÃO CARNÊ, FORMATO DE 23,5X8CM, SENDO CANHOTO MEDINDO 6CM E VIA PARA DESTAQUE MEDINDO 17,5CM, PICOTADO ENTRE O CANHOTO E A VIA, CONFORME MODELO ANEXO. OBSERVAÇÃO: A IMPRESSÃO SERÁ REALIZADA MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, COM A NUMERAÇÃO E QUANTITATIVO.	BLOCO	150	RS 6,85	RS 1.027,50	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	150	RS 1.027,50
77	4.164.050	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO SAÚDE MENTAL - ACOLHIMENTO, FORMULÁRIO PRONTUÁRIO SAÚDE MENTAL - ACOLHIMENTO, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE BRANCO DE 75G), BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	10	RS 17,99	RS 179,90	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	10	RS 179,90
78	4.164.051	FORMULÁRIO PRONTUÁRIO SAÚDE MENTAL - EVOLUÇÃO, FORMULÁRIO PRONTUÁRIO SAÚDE MENTAL - EVOLUÇÃO, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE BRANCO DE 75G), BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	20	RS 17,90	RS 358,00	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	20	RS 358,00
79	4.164.052	FORMULÁRIO CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL DE PACIENTE CAPS, FORMULÁRIO CONTROLE DE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL DE PACIENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE DE 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	15	RS 17,90	RS 268,50	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	15	RS 268,50
83	4.164.056	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS DE HIPERDIA, FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS DE HIPERDIA, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL SULFITE 75G NA COR VERDE CLARA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	20	RS 17,99	RS 359,80	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	20	RS 359,80
84	4.164.057	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA EM PAPEL SULFITE DE 75G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO FORMATO A4(210X297MM) COM 30 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	15	RS 10,99	RS 164,85	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	15	RS 164,85
85	4.164.058	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE SOROTERAPIA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE SOROTERAPIA, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO NA COR BRANCA FORMATO 8X6CM CONFORME MODELO ANEXO.	UNIDADE	5000	RS 0,19	RS 950,00	UNIDADE	0	RS 0,00	UNIDADE	5.000	RS 950,00
86	4.164.059	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO(SAD), FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO(SAD) - e-SUS, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA EM PAPEL SULFITE DE 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 30 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	15	RS 17,90	RS 268,50	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	15	RS 268,50
89	4.164.062	FORMULÁRIO RECEITUÁRIO HIPERDIA, FORMULÁRIO RECEITUÁRIO HIPERDIA, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE 75G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO FORMATO A5(150X210MM) COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	30	RS 9,99	RS 299,70	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	30	RS 299,70
90	4.164.063	FORMULÁRIO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, FORMULÁRIO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, IMPRESSO NA FRENTE NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE DE 56G, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 30 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	100	RS 5,09	RS 509,00	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	100	RS 509,00
92	4.164.065	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE DE 56G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	50	RS 8,47	RS 423,50	BLOCO	0	RS 0,00	BLOCO	50	RS 423,50



93	4.164.066	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS DE CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS. FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS DE CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS, IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO, NA COR PRETA, NO PAPEL SULFITE DE 75G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO DE A4 (210X297MM) COM 30 FOLHAS. IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	30	R\$ 327,00	
94	4.164.067	FORMULÁRIO DE ACAMADO/DOMICILIADO. FORMULÁRIO DE ACAMADO/DOMICILIADO, IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE DE 75G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 30 FOLHAS. IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	30	R\$ 537,00	
95	4.164.068	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF. FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF. IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE DE 75G. BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 30 FOLHAS. IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO	BLOCO	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	30	R\$ 537,00	
96	4.164.069	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA HANSENIASE. FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA HANSENIASE, IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE DE 75G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 30 FOLHAS. IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	30	R\$ 537,00	
97	4.164.070	FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES. FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE DE 75G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 30 FOLHAS. IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	30	R\$ 537,00	
98	4.164.071	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. FICHA DE VISITA DOMICILIAR, IMPRESSO NA FRENTE E NO VERSO NA COR PRETA NO PAPEL SULFITE DE 75G NA COR BRANCA, BLOCO GOMADO NO FORMATO A4(210X297MM) COM 30 FOLHAS. IMPRESSÃO CONFORME MODELO ANEXO.	BLOCO	30	R\$ 17,90	R\$ 537,00	BLOCO	0	R\$ 0,00	BLOCO	30	R\$ 537,00	
TOTAL											R\$ 115.489,71	R\$ 20.098,00	R\$ 93.801,71



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 15.984/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

OBJETO: Registro de preço visando eventual aquisição de material gráfico e produto personalizado, para atender as demandas da administração direta e indireta do município de Corumbá.

CONTRATADA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME

1ª Publicação Trimestral

Item	Código	Descrição do Produto	REGISTRADO			SOLICITADO P/ CONTRATAR			SALDO		
			UN	QD	Valor Unitário	UN	QD	Valor Total	UN	QD	Valor Total
11	4.041.716	CARIMBO AUTOMÁTICO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3X2CM, CONFORME MODELO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	345	R\$ 28,90	UNIDADE	59	R\$ 1.705,10	UNIDADE	286	R\$ 8.265,40
12	4.041.717	CARIMBO AUTOMÁTICO, RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X5CM, CONFORME MODELO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	267	R\$ 49,90	UNIDADE	15	R\$ 748,50	UNIDADE	252	R\$ 12.574,80
13	4.041.718	CARIMBO AUTOMÁTICO, REDONDO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 4CM, CONFORME MODELO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	99	R\$ 34,90	UNIDADE	44	R\$ 1.535,60	UNIDADE	55	R\$ 1.919,50
TOTAL						R\$ 26.748,90		R\$ 3.989,20		R\$ 22.759,70	

RESOLUÇÃO Nº 17 de 30 de abril de 2.024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 07/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa AGUAMAR LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luziethe Coêlho, servidora pública, matrícula nº 5147, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 007/2024.

Art. 2º. Designar Katusca Eliana Garcia Marquez, servidora pública, matrícula nº 10467, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 007/2024.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 007/2024, Processo 12215/2.024, referente à contratação de empresa à aquisição de material de consumo (água), para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Setores da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 30 de abril de 2.024.

Corumbá/MS, 30 de abril de 2.024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" nº 342/2.023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 211/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

I - RAYSSA ROJAS BOBADILHA, matrícula 13150, Técnico de Apoio Pedagógico lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 08/04/2024 e término em 11/04/2024, conforme processo nº 11595/2024 de 10/04/2024;

II - RIAD ALI HAMIE, matrícula 6018, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 25/03/2024 e término em 01/04/2024, conforme processo nº 10880/2024 de 05/04/2024;

Corumbá, MS, 02 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 212/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALESSANDRO ALENCAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 7432, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/04/2024 e término em 12/04/2024, conforme processo nº 11131/2024 de 08/04/2024;

II- AMANDA JULIAO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 13224, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45(quarenta e cinco) dias, com início em 01/04/2024 e término em 15/05/2024; conforme processo nº. 10192/2024 de 02/04/2024;

III- ANDREA LUNGUINHO SIQUEIRA TADEU, matrícula 10973, Agente de Apoio Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 27/03/2024 e término em 25/04/2024, conforme processo nº 10120/2024 de 01/04/2024;

IV- CARMEM DE QUEIROZ DURAN, matrícula 6741, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 09/04/2024 e término em 13/04/2024, conforme processo nº 11466/2024 de 10/04/2024;

V- CATARINA DA COSTA SANTOS, matrículas 5566/2916, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 01/04/2024 e término em 05/04/2024, conforme processo nº 10009/2024 de 01/04/2024;

VI- CLEBER SANTOS JAIME, matrícula 1586, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 01/04/2024 e término em 05/04/2024, conforme processo nº 10225/2024 de 02/04/2024;

VII- DALVA ARANDA DA SILVA, matrícula 5928, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 09/04/2024 e término em 15/04/2024, conforme processo nº 11693/2024 de 11/04/2024;

VIII- DELCIMARY GOMES DA SILVA MELGAREJO, matrícula 3230, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09(nove) dias, com início em 09/04/2024 e término em 17/04/2024, conforme processo nº 11519/2024 de 10/04/2024;

IX- EDSON DEL POSSO PEREZ, matrículas 3566/5398, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 01/04/2024 e término em 07/04/2024, conforme processo nº 10266/2024 de 02/04/2024;

X- ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA, matrícula 8786, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 10/04/2024 e término em 24/04/2024, conforme processo nº 11791/2024 de 11/04/2024;

XI- ELIZABETH DE FATIMA SANTOS ROCHA, matrícula 7116, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05(cinco) dias, com início em 08/04/2024 e término em 12/04/2024, conforme processo nº 11438/2024 de 10/04/2024;

XII- ELIZANE ROBERTA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1834, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias, com início em 10/04/2024 e término em 29/04/2024, conforme processo nº 11822/2024 de 12/04/2024;

XIII- ERCILIO TRINDADE DA SILVA, matrícula 13058, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14(quatorze) dias, com início em 01/04/2024 e término em 14/04/2024, conforme processo nº 10066/2024 de 01/04/2024;

XIV- FLAVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA, matrículas 8361/13459, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120(cento e vinte) dias, com início em 25/03/2024 e término em 22/07/2024, conforme processo nº 10014/2024 de 01/04/2024;

XV- GEISILENE RODRIGUES DA COSTA, matrículas 7619/13505, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 07/04/2024 e término em 11/04/2024, conforme processo nº 11179/2024 de 09/04/2024;

Corumbá, MS, 02 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 213/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,



CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/03/2024 e término em 21/04/2024, conforme processo nº 9526/2024 de 25/03/2024;

II- ANTONIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 5384, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 21/03/2024 e término em 30/03/2024; conforme processo nº. 9921/2024 de 27/03/2024;

III- ARI DE CARVALHO, matrícula 5926, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 21/03/2024 e término em 25/03/2024, conforme processo nº 9754/2024 de 26/03/2024;

IV- CARLOS ANISIO WEIDAS, matrícula 6279, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07(sete) dias, com início em 14/03/2024 e término em 20/03/2024, conforme processo nº 9907/2024 de 27/03/2024;

V- ELAINE GOMES MONTEIRO DECENZO, matrícula 6276, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 30(trinta) dias, com início em 25/03/2024 e término em 23/04/2024, conforme processo nº 9629/2024 de 25/03/2024;

VI- GLEICE DA SILVA DURAN OJEDA, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 22/03/2024 e término em 20/04/2024, conforme processo nº 9489/2024 de 25/03/2024;

VII- LUZANIRA DE DEUS PEREIRA DA SILVA, matrículas 5426/2375, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 25/03/2024 e término em 29/03/2024, conforme processo nº 9869/2024 de 27/03/2024;

VIII- MARIA MADALENA SENNA, matrícula 1362, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 22/03/2024 e término em 05/04/2024, conforme processo nº 9597/2024 de 25/03/2024;

IX- MARILENE DA CRUZ MARTINS, matrículas 196/1348, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06(seis) dias, com início em 21/03/2024 e término em 26/03/2024, conforme processo nº 9578/2024 de 25/03/2024;

X- MARIO CONCEIÇÃO CORREA DA SILVA, matrícula 3471, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07(sete) dias, com início em 25/03/2024 e término em 31/03/2024, conforme processo nº 9738/2024 de 26/03/2024;

XI- PETRONILLA JUSTINIANO DE LEÃO, matrícula 1365, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 22/03/2024 e término em 20/04/2024, conforme processo nº 9920/2024 de 27/03/2024;

Corumbá, MS, 02 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 214/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- HIGIA OTANO DE MEDEIROS ROCHA, matrícula 9638, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 05/04/2024 e término em 18/04/2024, conforme processo nº 11861/2024 de 12/04/2024;

II- JOSILENE DA SILVA AUGUSTO, matrícula 4884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com

início em 15/04/2024 e término em 29/04/2024; conforme processo nº. 12232/2024 de 16/04/2024;

III- JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 5300, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 09/04/2024 e término em 13/04/2024, conforme processo nº 11540/2024 de 10/04/2024;

IV- JUCIRLENE REIS DA SILVA BATAGLIOTTI, matrícula 6697, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20(vinte) dias, com início em 04/04/2024 e término em 23/04/2024, conforme processo nº 10806/2024 de 05/04/2024;

V- LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR, matrícula 12622, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 15/04/2024 e término em 18/04/2024, conforme processo nº 12245/2024 de 16/04/2024;

VI- LUIZA DIAS DA SILVA, matrículas 13438/3045, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 05/04/2024 e término em 04/05/2024, conforme processo nº 11243/2024 de 09/04/2024;

VII- MARCELO MESSIAS RONDON, matrícula 2227, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 08/04/2024 e término em 14/04/2024, conforme processo nº 11236/2024 de 09/04/2024;

VIII- MARCIA MARTINS QUEIROZ, matrícula 12872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 02/04/2024 e término em 16/04/2024, conforme processo nº 10306/2024 de 02/04/2024;

IX- MARCIA SALVATERRA VELASQUEZ, matrícula 9520, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 15/04/2024 e término em 18/04/2024, conforme processo nº 12247/2024 de 16/04/2024;

X- MARISTELA REIS PEREIRA, matrícula 4897, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 01/04/2024 e término em 10/04/2024, conforme processo nº 10372/2024 de 02/04/2024;

XI- MYLENA ARAGÃO TERREDOR SILVA, matrícula 13272, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 01/04/2024 e término em 05/04/2024, conforme processo nº 10056/2024 de 01/04/2024;

XII- NAIR TEREZINHA GONZAGA ROSA DE OLIVEIRA, matrículas 3069/5067, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 01/04/2024 e término em 05/04/2024, conforme processo nº 10241/2024 de 02/04/2024;

XIII- RAYANNE MARA DE ARRUDA DE ANDRADE, matrícula 12788, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 01/04/2024 e término em 05/04/2024, conforme processo nº 10230/2024 de 02/04/2024;

XIV- RAYNE CATHERINE CUNHA DA SILVA, matrícula 12174, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09(nove) dias, com início em 01/04/2024 e término em 09/04/2024, conforme processo nº 10062/2024 de 01/04/2024;

XV- REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO, matrículas 7929/13443, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 03/04/2024 e término em 09/04/2024, conforme processo nº 10432/2024 de 03/04/2024;

Corumbá, MS, 02 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 215/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ROSEMARI ESTEVAN XIMENES FERRA, matrícula 4247, Profissional



de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/03/2024 e término em 28/03/2024, conforme processo nº 9534/2024 de 25/03/2024;

II- ROSEMARI ESTEVAN XIMENES FERRA, matrícula 4247, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12(doze) dias, com início em 31/03/2024 e término em 11/04/2024; conforme processo nº. 10020/2024 de 01/04/2024;

III- SAMARA MARIA ALENCAR DA SILVA, matrícula 13568, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 14/04/2024 e término em 18/04/2024, conforme processo nº 12230/2024 de 16/04/2024;

IV- SILVIA HELENA MAGALHÃES BARACAT, matrícula 8562, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 11/04/2024 e término em 17/04/2024, conforme processo nº 12001/2024 de 15/04/2024;

V- SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA, matrícula 1461, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 01/04/2024 e término em 15/04/2024, conforme processo nº 10159/2024 de 01/04/2024;

VI- SIONEIA GALHARTE TROTTA, matrículas 1506, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 01/04/2024 e término em 05/04/2024, conforme processo nº 10264/2024 de 02/04/2024;

VII- SUELLEN GOMES SAAB, matrícula 10798, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 04/04/2024 e término em 02/06/2024, conforme processo nº 11811/2024 de 05/04/2024;

VIII- TEREZA CRISTINA MARTINEZ, matrícula 6977, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(quatorze) dias, com início em 05/04/2024 e término em 18/04/2024, conforme processo nº 11062/2024 de 08/04/2024;

IX - UZIELITA CHAPARRO FERREIRA, matrícula 7137, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início em 10/04/2024 e término em 19/04/2024, conforme processo; e de 10(dez) dias, conforme processos nº 11648/2024 de 11/04/2024 e n.º 11839/2024 de 12/04/2024.

IX- VALERIA ALVES PINTO, matrículas 4245/3667, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 11/04/2024 e término em 25/04/2024, conforme processo nº 11882/2024 de 12/04/2024;

X- VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO, matrículas 9928 e 13292, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 03/04/2024 e término em 15/04/2024, conforme processos nº 10814/2024 de 05/04/2024 e nº 11700/2024 de 11/04/2024;

XI- VERONICA ALVES DE SOUZA, matrícula 3147, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 08/04/2024 e término em 22/04/2024, conforme processo nº 11453/2024 de 10/04/2024;

XII- WAGNER VILALVA GONZALES, matrícula 8938, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 05(cinco) dias, com início em 02/04/2024 e término em 06/04/2024, conforme processo nº 11973/2024 de 12/04/2024;

Corumbá, MS, 02 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/049/2023
PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. **Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local ; Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)
Horário: 8:30 hrs
Data: 06/05/2024 - Segunda-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (PORTUGUÊS/ ESPANHOL) - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGLAISSE RAMONA ORICHUELA	12º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELE NOVAES DA SILVA	2º
ANGELA MARIA SARA NEVES CORREIA LIMA	2º 3º
BARBARA EMANUELLY ANDRADE DE CARVALHO	4º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LINDALVA PEREIRA DA COSTA	2º
VERÔNICA SILVA DE SOUZA	3º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS (PROATIC) - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO LIMA DUARTE	2º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legível

original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, qdo couber
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco) anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- q) O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 02 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 07/2024

Pregão Eletrônico nº. 42/2023

Ata de Registro de Preços nº 22/2023 - SEGEPLAN

Processo Licitatório nº 42/2023

Processo Administrativo nº 8497/2023

Processo de Utilização nº 9445/2024

Nota de Empenho nº 164/2024

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa COMERCIAL K&D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17

Objeto: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços de preços visando a eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da secretaria Municipal de Governo e suas unidades, por um período de 06 (seis) meses.

Valor: O Valor do presente instrumento é de R\$ 4.141,80 (quatro mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 164/2024.

Dotação Orçamentária:

35	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4020	GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
756	FICHA

Condições e prazo de entrega: A entrega será de forma única após a emissão da autorização de fornecimento, em até 15 (quinze) dias, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso, que será encaminhada à contratada através de correspondência ou endereço eletrônico a ser indicado pela contratante.

Condições de pagamento: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Designação: Fica designado a servidora **Maria José Duarte Campos Correa** matrícula nº 6278, para responder como **Gestor** e o servidor **Vicente Izidoro Gavilan de Ferra** matrícula nº 7426 para responder como **Fiscal** desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.**Foro:** O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.**Data:** 24/04/2024**Assinam:** JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR - Secretário Municipal de Governo - Portaria "P" nº 264, 05/04/2024, e COMERCIAL K&D LTDA.**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****Resolução n.º 39 de 02 de maio de 2024**

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto do presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 7247/2024, oriundo do processo 11.972/2022, Registro de Preço que tem como objeto a contratação eventual de empresa especializada na aquisição de equipamento de proteção individual-EPI. Ata de Registros de Preços nº 04/2023 - PE 06/2023.

Art. 2º. Fica designado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA - Matrícula - Nº 8.355**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado o servidor **GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - Nº 10.933-2**, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 40 de 02 de maio de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto do presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 7235/2024, oriundo do processo 11.972/2022, Registro de Preço que tem como objeto a contratação eventual de empresa especializada na aquisição de equipamento de proteção individual-EPI. Ata de Registros de Preços nº 04/2023 - PE 06/2023.

Art. 2º. Fica designado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA - Matrícula - Nº 8.355**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado o servidor **GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - Nº 10.933-2**, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 02 de maio de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO n.º 108 DE 02/05/2024**

Dispõe sobre a **RECONDUÇÃO** da Comissão do Processo de Sindicância-Administrativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no **PROCESSO N.º 16.575/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Recondução da Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo **Nº 16.575/2023**.

PRESIDENTE	FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - matrícula n.º 9303, Analista de Gestão Governamental;
MEMBRO TITULAR	ELZA SERRA DA CRUZ - matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO TITULAR	ADVANI OLIVEIRA MALHEIROS - matrícula n.º 5352 - Profissional de Educação
MEMBRO SUPLENTE	WAGNER VILALVA GONZALES - matrícula n.º 8938 - Membro Bacharel em Direito;
MEMBRO SUPLENTE	RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - Auditora, matrícula n.º 13601 - Advogada;

Art. 2º Caberá à **Comissão de Processo de Sindicância-Administrativa** apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o **Processo Nº 16.575/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.193/2022 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 1798/2024.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: O objeto da presente Carta Contrato é a aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, conforme Processo Administrativo nº 12.193/2022, Processo de Utilização nº 1798/2024, Ata de Registro de Preços nº 06/2024, Empenho nº 273 de 25 de abril de 2024.

Valor: R\$ 2.172,00 (dois mil e cento e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

3.3.90.30.26 - Materiais para Instalação Elétrica e Eletrônica.

Data da Assinatura: 26/04/2024.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA.**

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 61005/2024, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 61005/2024, Processo Administrativo nº 10.182/2024, referente a contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais, para atender a Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

Art. 2º Designar **Katia Adorno Monteiro Urquiza**, servidora pública, matrícula nº 10.238, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 61005/2024, referente ao Processo Administrativo autuado sob nº 10.182/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente a referida carta contrato.

Art. 3º Designar **Edivaldo Dias Medeiros**, servidor público, matrícula nº 12.764, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 61005/2024, referente ao Processo Administrativo autuado sob nº 10.182/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida carta contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura.

Corumbá-MS, 26 de abril de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CIENTE E DE ACORDO:

Katia Adorno Monteiro Urquiza (GESTOR): _____
Edivaldo Dias Medeiros (FISCAL): _____

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 61004/2024, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67

da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 61004/2024, Processo Administrativo nº 11.031/2024, referente aquisição de material gráfico e produtos personalizados, para atender a Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

Art. 2º Designar **Katia Adorno Monteiro Urquiza**, servidora pública, matrícula nº 10.238, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 61004/2024, referente ao Processo Administrativo autuado sob nº 11.031/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente a referida carta contrato.

Art. 3º Designar **Edivaldo Dias Medeiros**, servidor público, matrícula nº 12.764, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 61004/2024, referente ao Processo Administrativo autuado sob o nº 11.031/2024, sendo responsável pela fiscalização da referida carta contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura.

Corumbá-MS, 26 de abril de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CIENTE E DE ACORDO:

Katia Adorno Monteiro Urquiza (GESTOR): _____
Edivaldo Dias Medeiros (FISCAL): _____

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 22, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JULIO CEZAR BRITIZ MONTEIRO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

ATA DA 3ª SESSÃO PÚBLICA PROPOSTAS DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, REFERENTE AO INVÓLUCRO Nº 4 (PROPOSTA DE PREÇOS)

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08:30horas (oito horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Corumbá - MS, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, destinada a realizar abertura da proposta de preços e julgamento do menor preço. O princípio da publicidade foi devidamente cumprido, conforme aviso de agendamento devidamente publicado na imprensa oficial do Estado, Município (anexado aos autos) e portal de transparência. Presente o representante da Agência A&T Publicidade e Assessoria Ltda, CNPJ 14.427.958/0001-30, Senhor Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira, CPF 501.279.421-49. Considerando que a proposta da agência Agilitá Propaganda e Marketing LTDA, CNPJ 00.974.843/0001-99, foi desclassificada por estar identificada. Não havendo desta forma como proceder com o cálculo da média ponderada dessa licitante, sendo assim o invólucro da proposta de preço da referida licitante não será aberto. Após a abertura do envelope, a proposta da Agência A&T Publicidade e Assessoria Ltda foi analisada e valoradas conforme as regras do edital, sendo as respectivas notas lançadas nas tabelas abaixo.

Referente ao item 12.3.1, "A", custos internos.



Agência	Desconto	Pontuação
A&T Publicidade e Assessoria Ltda	50%	60 pontos

Referente ao item 12.3.1, "B" honorários/remuneração por serviços de terceiros.

Agência	Desconto	Pontuação
A&T Publicidade e Assessoria Ltda	10%	40 pontos

Da classificação final, item 13.1:

A&T Publicidade e Assessoria Ltda

Nota da Proposta Técnica (NT): 90,65 pontos
 Nota da Proposta de Preços (NP): 100 pontos

Nota Final (NF) = $(NT \times 6 + NP \times 4) / 10$

Nota Final (NF) = $(90,65 \times 6 + 100 \times 4) / 10$

Nota Final (NF) = **94,39 pontos**

Após o Julgamento Final da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, item 13 do edital, foi declarada classificada a agência A&T Publicidade e Assessoria Ltda, com 94,39 pontos.

A presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou à licitante presente na sessão se havia interesse em interpor recurso, declarando a referida licitante que não havia interesse em apresentar recurso administrativo. Desta forma, a empresa classificada, A&T Publicidade e Assessoria Ltda fica convocada a apresentar documentos de habilitação, Quarta Sessão Pública, no dia **30/04/2024**, às 10:00 horas.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada, por todos os presentes, às 09h:15min (Nove horas e quinze minutos).

Janes da Silva Stral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Carlos Ribeiro da Cruz

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Alexandre Zinezi Duque

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira

Representante: A&T Publicidade e Assessoria Ltda
 CNPJ 15.42.958/0001-30
 RG: 571.552 SSP/MS, CPF: 501.279.421-49

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

ATA DA 4ª SESSÃO PÚBLICA HABILITAÇÃO

ATA DA 4ª SESSÃO - HABILITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, REFERENTE AO INVÓLUCRO Nº 5 (HABILITAÇÃO)

ATA DA REUNIÃO DA 4ª SESSÃO DE HABILITAÇÃO. - Contratação de serviços de Publicidade prestados por intermédio de uma agência de propaganda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integralmente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00horas, na sede da Câmara Municipal de Corumbá - MS, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelos senhores: Janes da Silva Stral, José Carlos Ribeiro da Cruz e Alexandre Zinezi Duque; sob a presidência do primeiro; destinada a analisar os documentos de habilitação (envelope nº 5 - cinco), item 9 (nove) do edital. Conforme foi perguntado à licitante A&T Publicidade e Assessoria Ltda presente na 3ª sessão se havia interesse em interpor recurso, declarando a referida licitante que não havia interesse em apresentar recurso administrativo. Desta forma, a empresa classificada, A&T Publicidade e Assessoria Ltda ficou convocada a apresentar documentos de habilitação na Quarta Sessão Pública, representada pelo Senhor Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira, CPF 501.279.421-49. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a licitante a entrega do envelope nº 5 - (cinco) de Habilitação, lacrado que foi rubricado pelos presentes. Após a análise criteriosa da documentação conforme exigência contida no Edital, verificando-se a validade, vigência e autenticidade foi declarada e classificada a agência A&T Publicidade & Assessoria Ltda. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o resultado será publicado no Diário Oficial. Foi perguntado a perguntou à licitante presente o se há interesse em interpor recurso, declarando a referida licitante que não há interesse em apresentar recurso administrativo. Nada mais havendo a ser registrado tratado, lavrou-se a presente ATA, com assinatura de todos os presentes, as 12h20min (doze horas e vinte minutos) a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu-se por encerrada a presente reunião. Corumbá/MS, 30 de abril de 2024.

Janes da Silva Stral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

José Carlos Ribeiro da Cruz

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Alexandre Zinezi Duque

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira

Representante: A&T Publicidade e Assessoria Ltda
 CNPJ 15.42.958/0001-30
 RG: 571.552 SSP/MS, CPF: 501.279.421-49



Gerência de Bem Estar Animal
 Secretaria Municipal de Saúde
 PREFEITURA DE CORUMBÁ

